

JP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 15.463.423/0001-15
NIRE Nº. 35.004.3638-5
Companhia Aberta

JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 60.543.816/0001-93
NIRE Nº. 35.300.027.248
Companhia Aberta

JEREISSATI TELECOM S.A.
CNPJ/MF Nº. 53.790.218/0001-53
NIRE Nº. 35.300.099.940
Companhia Aberta

LF TEL S.A.
CNPJ/MF nº 02.390.206/0001-09
NIRE nº 35.300.152.603
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

LF Tel S.A. (“LF”) e suas controladoras Jereissati Telecom S.A. (“Jereissati Telecom”), Jereissati Participações S.A. (“Jereissati Participações”) e JP Participações S.A. (“JPP”), aqui referidas em conjunto como as “Companhias”, em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na forma da Instrução CVM nº 358/02, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em continuidade às negociações para consumação de operações de reorganização societária da PASA Participações S.A. (“PASA”), EDSP75 Participações S.A. (“EDSP 75”), AG Telecom Participações S.A. (“AG”) e LF, com os objetivos de, em razão da pretendida operação descrita no Fato Relevante divulgado nesta data por Oi S.A. e pela Telemar Participações S.A. (“Operação Oi”), (i) segregar as participações detidas, direta ou indiretamente, por AG, LF, PASA e EDSP75, na CTX e na Contax, em sociedades constituídas para este fim; e (ii) permitir que a Portugal Telecom deixe de ter participação em sociedades de *contact center* e concentre seus investimentos no Brasil exclusivamente em atividades de telecomunicações através da Oi (“Operação”), foram celebrados, nesta data, (i) entre a Andrade Gutierrez S.A. (“AG S.A.”), de um lado, e a Bratel Brasil S.A. (“Bratel Brasil”), de outro, com a interveniência da AG, LF, Jereissati Telecom, PASA, EDSP75 e Fundação Atlântico de Seguridade Social (“FATL”), um Contrato de Permuta de Participações Societárias (“Permuta AG”); e (ii) entre a LF, de um lado, e a Bratel Brasil, de outro, com a interveniência da AG, AG S.A., PASA, EDSP75 e FATL, um Contrato de Permuta de Participações Societárias (“Permuta LF”) e, em conjunto com a Permuta AG, as “Permutas”), cujos efeitos estão sujeitos à verificação de certas condições precedentes detalhadas nos instrumentos das Permutas.

O inteiro teor do Fato Relevante divulgado nesta data por CTX e Contax, o qual contém as informações detalhadas e completas sobre a Operação, encontra-se anexo a este Fato Relevante.

As administrações das Companhias manterão seus acionistas e o mercado informados sobre as matérias e a operação informadas neste Fato Relevante.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.

Pedro Jereissati
Diretor de Relações com Investidores
JP PARTICIPAÇÕES S.A.

Aparecido Carlos Correia Galdino
Diretor de Relações com Investidores
JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.

Alexandre Jereissati Legey
Diretor de Relações com Investidores
JEREISSATI TELECOM S.A.

Alexandre Jereissati Legey
Diretor de Relações com Investidores
LF TEL S.A.

CTX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 09.601.322/0001-60

NIRE 3330028691-8

Companhia Aberta

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 33300275410

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na forma da Instrução CVM nº 358/02, CTX Participações S.A. e sua controlada Contax Participações S.A. (“Contax”, Bovespa: CTAX3, CTAX4, CTAX11), vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que receberam, nesta data, comunicação firmada por suas acionistas controladoras AG Telecom Participações S.A. (“AG”), LF Tel S.A. (“LF”) e Portugal Telecom Brasil S.A. (“Portugal Telecom”) com o seguinte teor:

“Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014.

A

CTX Participações S.A. e Contax Participações S.A.

Em mãos

Prezados Senhores,

Serve a presente para informá-los que, em continuidade às negociações para consumação de operações de reorganização societária da PASA Participações S.A. (“PASA”), EDSP75 Participações S.A. (“EDSP 75”), AG Telecom Participações S.A. (“AG”) e LF Tel S.A. (“LF”), com os objetivos de, em razão da pretendida operação descrita no Fato Relevante divulgado nesta data por Oi S.A. (“Oi”) (“Operação Oi”), (i) segregar as participações detidas, direta ou indiretamente, por AG, LF, PASA e EDSP75, na CTX e na Contax, em sociedades constituídas para este fim; e (ii) permitir que a Portugal Telecom deixe de ter participação em sociedades de *contact center* e concentre seus investimentos no Brasil exclusivamente em atividades de telecomunicações através da Oi (“Operação”), foram celebrados, nesta data, (i) entre a Andrade Gutierrez S.A. (“AG S.A.”), de um lado, e a Bratel Brasil S.A. (“Bratel Brasil”), de outro, com a interveniência da AG, LF, Jereissati Telecom S.A. (“Jereissati Telecom”), PASA, EDSP75 e Fundação Atlântico de Seguridade Social (“FATL”), um Contrato de Permuta de Participações Societárias (“Permuta AG”); e (ii) entre a LF, de um lado, e a Bratel Brasil, de outro, com a interveniência da AG, AG S.A., PASA, EDSP75 e FATL, um Contrato de Permuta de Participações Societárias (“Permuta LF”) e, em conjunto com a Permuta AG, as “Permutas”), cujos efeitos estão sujeitos à verificação de certas condições precedentes detalhadas nos instrumentos das Permutas.

Nas Permutas, AG S.A., Jereissati Telecom e Bratel Brasil acordaram a permuta da

totalidade das ações que a Bratel Brasil receberá das sociedades de propósito específico (“Newcos”) a quem serão conferidas as parcelas cindidas decorrentes das cisões parciais de PASA, EDSP75, AG e LF (“Cisões”), bem como a totalidade das ações de emissão da CTX e da Contax detidas diretamente pela Bratel Brasil, por ações ordinárias de emissão da PASA e da EDSP75 detidas por AG S.A. e Jereissati Telecom, respectivamente.

Em razão das Permutas, a Portugal Telecom e a Bratel Brasil deixarão de ser acionistas, direta ou indiretamente, da CTX, da Contax e das Newcos, e os demais acionistas da PASA e da EDSP75 passarão a ser, direta ou indiretamente, titulares das ações do capital da CTX e Contax ora detidas, direta ou indiretamente, pela Portugal Telecom e os únicos acionistas das Newcos.

Também nesta data, AG, LF, FATL e Portugal Telecom, com a interveniência de CTX, Contax, Portugal Telecom, PASA, EDSP75, AG S.A., Jereissati Telecom, Bratel Brasil e Newcos, celebraram aditivo ao Acordo de Acionistas da CTX e da Contax (“Acordo de Acionistas CTX e Contax”), com o objetivo de, uma vez implementadas as Cisões e as Permutas, substituir AG e LF pelas Newcos como partes do Acordo de Acionistas CTX e Contax, bem como prever a desvinculação da Portugal Telecom e da Bratel Brasil do Acordo de Acionistas CTX e Contax.

A consumação das Permutas, das Cisões e da Operação está condicionada à verificação cumulativa, dentre outras condições precedentes, (i) da aprovação das condições das Cisões, das Permutas e da Operação pelos órgãos sociais competentes de cada uma das sociedades e seus acionistas envolvidos na Operação; (ii) da liquidação do aumento de capital da Oi, no contexto da Operação Oi; (iii) da obtenção das autorizações legais e administrativas necessárias no Brasil, Portugal e demais jurisdições aplicáveis, conforme aplicável; e (iv) da obtenção das aprovações prévias de credores e terceiros, quando necessários para a implementação das Cisões ou das Permutas. Caso qualquer das condições acima não venha a se verificar, as Cisões, as Permutas e a Operação poderão não ser consumadas.”

A CTX e a Contax manterão os seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer eventos subsequentes relevantes relacionados à Operação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2014.

CTX Participações S.A.

Pedro Jereissati

Diretor de Relações com Investidores

Contax Participações S.A.

Carlos Zanvettor

Diretor de Relações com Investidores